



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 – DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Maria Cristina Benício dos Reis - Matrícula 0134716-7

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação dos Protetores das pessoas Carentes – ASSOPOC			01.286.108/0001-55
Endereço			Bairro
Rua São Vicente de Paula n 175			VICENTINO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Crucilândia	MG	35.478-000	(031) 3574-1190
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	4389	00000616-7	assopoc@ig.com.br

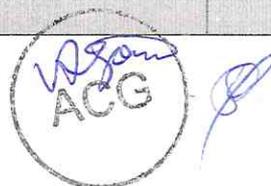
1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Sergio Batista Coelho			325.795.516-20	
R.G./Órgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M-1613044 /SSPMG	Presidente		10/08/2016 a 10/08/2021	
Endereço			Bairro	
R. Gabriel Passos, 48			Centro	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Crucilândia	MG	35.478-000	99956-5329	armandos.jgarape@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Serviço de Acolhimento Institucional nas Modalidades Abrigo, Casa Lar, ILPI e Residência Inclusiva		Início	Fim
		05/08/2021	05/08/2022
DURAÇÃO 12 meses			
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC Associação dos Protetores das Pessoas Carentes para ações do Serviço de Acolhimento Institucional às pessoas idosas em vulnerabilidade social, destinado a pessoas idosas (60 anos ou mais) de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência e para ações do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva para pessoas com deficiência de ambos os sexos, menor de sessenta e maior de dezoito anos, ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social.			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>O município de Contagem conta com uma população estimada de 658.580 habitantes (https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2017/estimativa_dou.shtm). Dados estatísticos demonstram o envelhecimento acelerado da população nos territórios. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Contagem é 0,756, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,832, seguida de Renda, com índice de 0,745, e de Educação, com índice de 0,597. Associado a estes dados, temos os aspectos culturais e econômicos que situam as pessoas idosas na faixa de maior vulnerabilidade social. Neste sentido, o acolhimento institucional é uma política pública que deverá ser adotada como medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio do vulnerável com os familiares. É previsto esta política para as pessoas idosas que não têm de condições para permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência, estão em situação de rua ou de abandono. As metas atuais no município de acolhimento não estão sendo atendidas, devido ao esgotamento das instituições locais. Nisso, a ASSOPOC, como Instituição de Longa Permanência para Idosos em vulnerabilidade Social ou em risco Social é uma OSC a 25 anos acolhe idosos, possuindo uma equipe técnica voltada ao atendimento de pessoas em vulnerabilidades social.</p> <p>A Assopoc é uma entidade idônea e credenciada no município, de modo que justifica-se a parceria a ser realizada. Os principais objetivos são: Acolher institucionalmente por tempo indeterminado pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, dedicando 14 (quatorze) vagas para a população alvo do município de Contagem. Atuar nas áreas de Assistência Social e Saúde (Nutrição, Médica, Enfermagem, Fisioterapia, Equoterapia, Educação física, Fonoaudiologia e Psicologia) para melhorias da qualidade de vida desses usuários nos princípios da política de assistência social. Desenvolver programas que visem efetivar as atuações nas áreas da Assistência e Saúde, buscando sempre a melhoria na qualidade de vida dos usuários. Zelar pela integridade física e psíquica do usuário, viabilizando formas alternativas de participação, ocupação e convívio das pessoas com as demais gerações. Fomentar os direitos e garantias à pessoa idosa e a pessoas com deficiência proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas que permitem um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. Assegurar a Atenção Integral a Saúde de seus usuários, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os indivíduos. Assegurar que a Assistência Social aos seus usuários seja prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do idoso, no Sistema Único de Saúde e demais Normas Pertinentes.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem – MG.			
5. PÚBLICO ALVO			
Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Pessoas com idade superior a 18 anos e inferior a 60 anos, de ambos sexo com deficiência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
12 (doze) meses, contados a partir de 05/08/2021, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<p>*Contribuir para promover a longevidade e qualidade de vida das pessoas idosas e com deficiência sem perder o vínculo social e cultural, disponibilizando 10 (dez) vagas em ILPI para idosos e 04 (quatro) vagas para pessoas com deficiência na modalidade de residência inclusiva, sem custos aos usuários da política pública de assistência social.</p> <p>*Evitar o isolamento social e estimular o convívio social e reintegração familiar nos casos possíveis.</p> <p>*Favorecer a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência dos usuários acolhidos, estimulando a participação dos idosos e pessoas com deficiência nas atividades dos setores (Artesanatos, Jogos Lúdicos, passeios, oficinas de convivência e terapêuticas etc.);</p> <p>*Possibilitar a convivência familiar e comunitária, por meio da busca Ativa dos familiares e visitas domiciliares, passeios semanais e saídas dos idosos.</p> <p>*Inserir as pessoas com deficiência nos serviços ofertados pelas nossas unidades (APAE centro de equoterapia) com a finalidade de habilitação e reabilitação da pessoas com deficiência no seu cotidiano.</p>			
8.1 METAS			
N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Disponibilizar 10 vagas para acolhimento em ILPI para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares - com vagas solicitadas pela Gestão de Acolhimento Institucional – GAI. VERIFICAÇÃO: vagas disponíveis. As vagas deverão ser ocupadas somente por solicitação da GAI	10 vagas	10 vagas disponíveis para encaminhamento pela Gestão de Acolhimento Institucional - GAI da SMDS de Contagem
2	Disponibilizar 04 (quatro) vagas para acolhimento institucional em Residência Inclusiva para pessoas com idade superior a 18 anos e inferior a 60 anos, de ambos sexo com deficiência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares - vagas solicitadas pela Gestão de Acolhimento Institucional – GAI. VERIFICAÇÃO: vagas disponíveis. As vagas deverão ser ocupadas somente por solicitação da GAI.	4 vagas	04 vagas disponíveis para encaminhamento pela Gestão de Acolhimento Institucional - GAI da SMDS de Contagem
TOTAL			14 vagas



 ASSOPOC

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e epis, fraldas descartáveis, gás de cozinha	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
VALOR GLOBAL			R\$ 300.000,00

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- *Relatório técnico e fotográfico das atividades realizadas.
- *Relatório da participação dos idosos em passeios, saídas com a família/amigos e controle de visitas recebidas.
- *Relatório com cadastros.
- * Relatório de atividades ministradas e pesquisa de opinião junto aos usuários.
- * E demais relatórios solicitados pelo gestor da parceria afim de aferir o cumprimento das metas/ objetivos.
- *Os relatórios deverão ser encaminhados mensalmente para o email do gestor designado e para o email acolhimento@institucionalidoso@gmail.com

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Recurso do Tesouro Municipal

Estimativa de despesas: - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	Nº TOTAL DE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	6	ago/2021	33504300	50.000,00				
		set/2021		50.000,00				
		nov/2021		50.000,00				
		jan/2022		50.000,00				
		mar/2022		50.000,00				
		mai/2022		50.000,00				
TOTAL				R\$ 300.000,00	TOTAL		R\$ -	

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL E FEDERAL	1102.08.244.0069.2261 -33504300 – Fonte 2229 – R\$ 67.200,00 1102.08.244.0068.2142 -33504300 – Fonte 0100 – R\$ 232.800,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

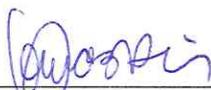
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 014/2021/SMDS.

Contagem, 04 de agosto de 2021



Maria Cristina Benício dos Reis - Matrícula 0134716-7
Gestora da Parceria



Viviane Souza França
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e epis, fraldas descartáveis, gás de cozinha	R\$ 25.000,00	12	R\$ 300.000,00
3				R\$ -
4				R\$ -
5				R\$ -
Custo Total com Materiais de Consumo		R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

